



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1796 de 23 de Agosto de 2021  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Pregão Presencial

#### Licitações: Pregão Presencial

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA torna pública a realização do Pregão Presencial PRG 012/2021 - Processo nº 58/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento conforme demanda de materiais, produção, promoção de eventos e cerimoniais para atender as necessidades da administração da Câmara de Mariana - MG, para o dia das reuniões festivas, solenes e entrega de honorarias. **Abertura:** 02/09/2021 às 09:00min. Informações, esclarecimentos e edital no prédio da Câmara Municipal de Mariana, Setor de Compras e Licitações. Rua Hélio Moreira Morais, nº 358, Bairro Vila do Carmo, Mariana, MG. de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br), e-mail: [compras.camarademariana@gmail.com](mailto:compras.camarademariana@gmail.com). Tel: (31)3557 6200. Mariana 20 de agosto de 2021.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 10.559, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

*“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 979.865,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 979.865,00 (novecentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário**

20.608.0011.2.277-449052 1108 - Equipamentos e Material  
Permanente.....15.700,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-339034 1100 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Contrato  
Terceirização.....433.665,00

04.122.0001.2.421-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....530.500,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
979.865,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 979.865,00 (novecentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
---------------	-------	-----------

1100 - Recursos Ordinários	1100	433.665,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	546.200,00
<b>Total do Excesso</b>		<b>R\$ 979.865,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
979.865,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de julho de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.567, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.650.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.445, de 07 de julho de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 46.650.000,00 (quarenta e seis milhões seiscentos e cinquenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....700.000,00

04.122.0001.2.426-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....700.000,00

**Contrato de Rateio/ Programa CIMVALPI - Gestão de Serviços**

15.122.0002.2.366-337170 1108 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....400.000,00

**Contenções e Drenagens**

15.451.0002.1.173-449051 1108 - Obras e Instalações.....4.600.000,00

**Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.000.000,00

**Implantação do Sistema de Abastecimento de Água - Cv. FUNASA-MS**

17.511.0027.1.121-449051 1108 - Obras e Instalações.....800.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....500.000,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339030 1255 - Material de Consumo.....290.000,00

10.301.0024.2.413-339030 1259 - Material de Consumo.....700.000,00

10.301.0024.2.413-339039 1259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....500.000,00

10.301.0024.2.413-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....700.000,00

10.301.0024.2.413-449052 1255 - Equipamentos e Material  
Permanente.....260.000,00

10.301.0024.2.413-449052 1259 - Equipamentos e Material  
Permanente.....300.000,00

### **Reformas e Pequenos Reparos de Unidades Básicas de Saúde**

10.301.0024.1.073-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....500.000,00

### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo  
Determinado.....2.600.000,00

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....1.300.000,00

10.302.0024.2.415-339030 1259 - Material de  
Consumo.....100.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....600.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....480.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.400.000,00

### **Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavirus - COVID 19**

10.302.0024.1.458-339030 1255 - Material de  
Consumo.....120.000,00

10.302.0024.1.458-339030 1100 - Material de  
Consumo.....400.000,00

10.302.0024.1.458-449052 1102 - Equipamentos e Material  
Permanente.....400.000,00

### **Programa Farmácia para Todos**

10.303.0024.2.437-339030 1259 - Material de  
Consumo.....150.000,00

### **Manutenção da Assistência Farmacêutica**

10.303.0024.2.436-339030 1259 - Material de  
Consumo.....400.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço pra Distribuição  
Gratuita.....1.500.000,00

**0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

**Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.482.0021.2.130-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....1.800.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....800.000,00

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....500.000,00

12.361.0018.2.642-449052 1247 - Equipamentos e Material  
Permanente.....500.000,00

**Ampliação e Requalificação da Escola do Distrito de Passagem**

12.361.0018.1.620-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....3.000.000,00

**Ampliação e Requalificação de Unidade de Ensino no Bairro Cabanas**

12.361.0018.1.535-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....300.000,00

**Revitalização em Unidades de Ensino - Programa Compensatório RENOVA**

12.361.0018.1.461-449051 1122 - Obras e  
Instalações.....6.700.000,00

## **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.700.000,00

12.365.0018.2.645-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....400.000,00

12.365.0018.2.645-449052 1247 - Equipamentos e Material Permanente.....450.000,00

## **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....400.000,00

## **Reformas e Pequenos Reparos em Unidades de Ensino**

12.365.0018.1.306-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....400.000,00

## **11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....300.000,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial**

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.500.000,00

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....600.000,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.700.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-449051 1108 - Obras e Instalações.....1.700.000,00

**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP**

**2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP**

**Manutenção das Atividades da SEMESP**

27.812.0014.2.430-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....500.000,00

**Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer**

27.812.0014.2.302-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

**Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas e de Lazer**

27.812.0014.1.240-449051 1108 - Obras e Instalações.....800.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
46.650.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 41.800.000,00 (quarenta e um milhões e oitocentos mil reais)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1100 - Recursos Ordinários	1100	3.000.000,00
1101 - Educação 25%	1101	3.800.000,00

1102 - Saúde 15%	1102	5.200.000,00
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1108	23.100.000,00
1122 - Convênios Vinculados à Educação	1124	6.700.000,00
<b>Total do Excesso</b>		<b>R\$ 41.800.000,00</b>

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, também decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, no valor de **R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil reais)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1247 - QESE - Salário Educação - Exercício Anterior	1247	950.000,00
1255 - Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior	1255	1.150.000,00
1259 - Transf. Recursos do SUS - Sistemas Único de Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço Público	1259	2.750.000,00
<b>Total do Superavit Financeiro</b>		<b>R\$ 4.850.000,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 46.650.000,00**

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de julho de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.573, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 4.280.936,75 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando o Decreto nº 8.659, de 07 de dezembro de 2016 que regulamenta a desvinculação de receitas do Município de Mariana, e em atenção ao disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República de 1988;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 4.280.936,75 (quatro milhões duzentos e oitenta mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

## **Implementação das Demandas Resultantes da Audiência Pública**

15.452.0002.1.337-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....337.400,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica**

12.361.0018.2.638-339030 1101 - Material de Consumo.....1.000.000,00

#### **Ampliação e Requalificação de Unidade de Ensino no Bairro Cabanas**

12.361.0018.1.535-449051 1100 - Obras e Instalações.....700.000,00

#### **Ampliação e Requalificação de Unidade de Ensino no Bairro Rosário**

12.365.0018.1.619-449051 1100 - Obras e Instalações.....600.000,00

#### **Ampliação e Requalificação da Escola do Distrito de Passagem**

12.361.0018.1.620-449051 1100 - Obras e Instalações.....700.000,00

#### **Ampliação e Requalificação da Escola Santa Godoy**

12.361.0018.1.534-449051 1100 - Obras e Instalações.....120.991,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339034 1100 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Contrato Terceirização.....600.000,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

#### **Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-339034 1100 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Contrato  
Terceirização.....222.545,75

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$**  
**4.280.936,75**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Implementação das Demandas Resultantes da Audiência Pública**

15.452.0002.1.337-449052 1108 - Equipamentos e Material  
Permanente.....100.000,00

15.452.0002.1.337-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....237.400,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica**

12.361.0018.2.638-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.000.000,00

**Ampliação e Requalificação de Unidade de Ensino no Bairro Cabanas**

12.361.0018.1.535-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....700.000,00

**Ampliação e Requalificação de Unidade de Ensino no Bairro Rosário**

12.365.0018.1.619-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....600.000,00

**Ampliação e Requalificação da Escola do Distrito de Passagem**

12.361.0018.1.620-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....700.000,00

**Ampliação e Requalificação da Escola Santa Godoy**

12.361.0018.1.534-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....120.991,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....600.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-449051 1108 - Obras e Instalações.....222.545,75

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
4.280.936,75**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de julho de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.574, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

*“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 21.000.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.445, de 07 de julho de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Especial no valor de **R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Construção de Pontes**

15.451.0002.1.245-449051 1108 - Obras e Instalações.....1.700.000,00

**Contrato de Programa CODAP - Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural**

15.451.0002.1.255-447170 1190 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico.....11.000.000,00

15.451.0002.1.255-447170 1108 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico.....4.500.000,00

**Construção do Novo Acesso ao Bairro Cabanas**

15.451.0002.1.260-449051 1108 - Obras e Instalações.....3.400.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Construção da UBS - Barroca**

10.301.0024.1.250-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....400.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
21.000.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1108	10.000.000,00
1190 - Operação de Créditos Internas	1190	11.000.000,00
<b>Total do Excesso</b>		<b>R\$ 21.000.000,00</b>

**TOTAL DE  
RECURSOS.....R\$  
21.000.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de julho de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.577, DE 09 DE JULHO DE 2021.**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 933.946,42 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 933.946,42 (novecentos trinta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção das Atividades do SAMU**

10.302.0024.2.416-339039 1155 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....294.208,32

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT**

**Manutenção do Fundo Municipal de Transito**

06.451.0017.2.192-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....143.738,10

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**1202 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Intermediação da Compra Conjunta e Insumos ao Produtor**

20.608.0011.2.532-339030 1100 - Material de Consumo.....346.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**

**Aquisição de Instrumentos Musicais - Convênio FUNARTE nº 029/2019**

13.392.0016.1.279-449052 1100 - Equipamentos e Material

Permanente.....2.000,00

13.392.0016.1.279-449052 1124 - Equipamentos e Material

Permanente.....148.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 933.946,42**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 933.946,42 (novecentos trinta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1100 - Recursos Ordinários	1100	491.738,10
1124 - Outras Transferências de Convênios	1124	148.000,00
1155 - Transferencia de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1155	294.208,32
<b>Total do Excesso</b>		<b>R\$ 933.946,42</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 933.946,42**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de julho de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.624, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e**

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 4436/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora, **Daiane Daniela Lopes de Assis**, ocupante do cargo/função de **Professora da Educação Básica e Anos Iniciais, Matrícula nº 33.547**, com início em 18/08/2021 e término em 16/10/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/08/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 33, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

*Nomeia servidores para composição da Junta Médica Oficial do Município de Mariana e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto nº 10.352/2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Leonardo Brandão Barreto**, CRM 38.852, como coordenador da Junta Médica e os servidores **Jacques Gabriel Alvares Horta**, CRM 49.571 e **Luciana Penna e Fortes**, CRM 28.699, para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Mariana.

**Parágrafo único.** Ficam designados os servidores Frederico Milagres de Oliveira, CRM 53.049,

Franciane Ribeiro Pena, CRM 61.171 e Márcio Antônio Moreira Galvão, CRM 13.281 como suplentes.

**Art. 2º.** A Junta Médica Oficial é o órgão médico oficial responsável por proferir despacho final e emissão de pareceres em pedidos de licenças e outros cujos temas forem relacionados à saúde e atividades dos servidores públicos municipais.

**Art. 3º.** Compete à Junta Médica Oficial do Município de Mariana a avaliação de pessoal e de documentação para fins de concessão de licenças, afastamentos e horários especiais de trabalho, nos termos do Decreto nº 10.352/2020 e das Leis Municipais que requisitem sua assistência.

**Art. 4º.** A composição da Junta Médica Oficial do Município de Mariana manter-se-á pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação desta portaria, podendo seus membros serem reconduzidos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Arlinda Gonçalves Coelho**

Secretária Municipal de Administração

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

### **Legislação: Nomeações e Exonerações**

**DECRETO Nº 184, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e**

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 177/2018 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Amanda de Sales Pereira** do cargo comissionado de **Procurador Jurídico**, a partir de 23 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Fica nomeada **Rogéria Aparecida Luna Lourenço** para o cargo comissionado de **Procurador Jurídico**, a partir de 23 de agosto de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 185, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Úrsula Paula Maciel da Cunha** do cargo comissionado de Assessor IV, a partir do dia 18 de agosto de 2021, passando a exercer o cargo de **Assessor I**, a partir do dia 19 de

agosto de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 186, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados **José Geraldo Carneiro** e **Irany Martins Pereira**, respectivamente, para o exercício da Função de Confiança **FC 01 - Encarregado de Fiscalização de Balança** e **FC 02 - Encarregado de Área I**, a partir do dia 19 de agosto de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 187, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando a licença maternidade da servidora Samantha Gomes Egídio;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Úrsula Paula Maciel da Cunha** para exercer, **interinamente**, o cargo comissionado de **Procurador Jurídico**, a partir do dia 19 de agosto de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Processo Seletivo: Resultados**

### **Processo Seletivo: Resultados**

**Resultado Final do Processo Seletivo SMS nº 011/2021 para os cargos de Médico Especialista: Ginecologista Obstetra, Psiquiatra e Psiquiatra Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mariana - MG.**

### **APROVADOS**

#### **MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA OBSTETRA (01 vaga)**

1º Lugar - Ana Claudia Clemente Coelho Fontes

#### **MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA (01 vaga)**

Não houve candidatos

#### **MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA INFANTIL (01 vaga)**

Não houve candidatos

Mariana, 19 de agosto de 2021

---

**Bruna Natali Soares Guimarães**

---

**Danilo Brito das Dores**

---

**Marilene Romão Gonçalves**

---

Vitória Pereira do Carmo

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021 CONTRATADO (A):** CONSORCIO MOBILIDADE ALTO PARAPEBA **OBJETO:** Execução de sinalização viária e turística horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/08/2022 **VALOR:** R\$ 4.509.994,70 **DATA:** 10/08/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1202.06.451.0017.2.192-339039 1100 ficha 496. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 191/2021 CONTRATADO (A):** SETRANS SEGURANÇA E TRANSITO EIRELI - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de implantação e manutenção da sinalização semafórica, com fornecimento de materiais sob o regime de comodato, em cruzamentos de ruas e avenidas, para melhoramento do trânsito da cidade de Mariana. **VALOR:** R\$ 585.230,64 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 12/08/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.451.0017.2.266-339030 1100 ficha 494; 1202.06.451.0017.2.192-339039 1100 ficha 496; 1202.06.451.0017.2.192-339039 1157 ficha 497; 1202.06.451.0017.2.192-449052 1100 ficha 498. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 263/2018 LOCADOR (A):** SONIA MARIA PIMENTA SANTOS **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses e reajuste do valor da locação **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.06.181.0006.2.043-339036 1100 Ficha 628. **DATA:** 17/08/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

## Publicações Diversas: Atas

### Publicações Diversas: Atas

**Ata do Processo Seletivo SMS Nº011/2021 para os cargos de Médico Especialista: Ginecologista Obstetra, Psiquiatra e Psiquiatra Infantil em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mariana - MG.**

Às quinze horas, do dia 19 de agosto de 2021, realizou-se, na Secretaria Municipal de Saúde, a triagem curricular do processo seletivo para o preenchimento de vagas para os cargos de médico especialista: ginecologista obstetra, psiquiatra e psiquiatra infantil. A Comissão Examinadora foi composta pelos Srs.(a), Bruna Natali S. Guimarães, Danilo Brito das Dores, Marilene Romão

Gonçalves e Vitória Pereira do Carmo. A documentação foi devidamente analisada pelos presentes, sendo aprovados os candidatos abaixo relacionados:

**De 01 vaga aberta para o cargo de médico especialista ginecologista obstetra, apresentou-se 01 candidata, estando à mesma apta para aprovação:**

1º Lugar - Ana Claudia Clemente Coelho Fontes

**De 01 vaga aberta para o cargo de médico especialista psiquiatra, nenhum candidato(a) se apresentou.**

**De 01 vaga aberta para o cargo de médico especialista psiquiatra infantil, nenhum candidato(a) se apresentou.**

---

**Bruna Natali Soares Guimarães**

---

**Danilo Brito das Dores**

---

**Marilene Romão Gonçalves**

---

**Vitória Pereira do Carmo**

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 177 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

## Prorroga a Validade do Processo Seletivo 001/2020

O Sr. Ronaldo Camêlo da Silva, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 031/2006;

Considerando o que dispõe os artigos 58 e 59 da Lei Complementar 031/2006, que dispõe das hipóteses e o prazo de validade do processo seletivo será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

Considerando a expiração do primeiro biênio de validade do processo seletivo 001/2020;

Considerando permanecer os fundamentos que ensejaram a contratação temporária realizada pelo processo seletivo 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo 01/2020, por mais 01 (um) ano, a partir de 14 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de 14 de agosto de 2021.

Mariana, 20 de agosto de 2021

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo do SAAE

### **PORTARIA Nº 179, de 20 de agosto de 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **JOSÉ ROBERTO DO VALLE VERONA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO** como Fiscal do contrato

relacionado abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - DISPENSA Nº 011/2021 - PRC: 026/2021**, cujo objeto a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para atender diversos setores da Administração do SAAE Mariana com a empresa **GRÁFICA DOM VIÇOSO**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 16 de agosto de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de agosto de 2021.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 180, de 20 de agosto de 2021.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição.***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva** no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 21 e 22 de agosto de 2021:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Keine Anderson Zenelato

Rutielle Mara de Souza Tito

**2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização:**

André Dias de Sena (21/08)

André Luís Pedrosa Santiago

Emerson Ricardo de Almeida

Rosevânia Maria Rosa (21/08)

Samuel Fernando de Oliveira

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Adão Senra de Oliveira

Bruno Gonçalves da Silva

Eloi Martins de Melo

Geraldo José Carneiro

Johnny Max da Costa Souza

José Carlos de Souza

Lucas Fernandes Gomes (21/08)

Nélio de Jesus Silva

Ronaldo Adriano Anacleto

Salvador Alves de Freitas

#### **4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

Caetano Dias Novaes (Cláudio Manoel)

Deusiane do Carmo de Paula (Mosenhor Horta)

Sidimar Ramos Sacramento

Valdirene Parecida da Silva Araújo (Barro Branco)

#### **5) Manobras:**

Anderson Gonzalez Bibiano

José Taciano Braz

#### **6) Apoio/Almoxarifado:**

Marcos Gustavo da Cunha Francisco

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 20 de agosto de 2021.

**Ronaldo Camêlo da silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana